



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

II

Série

Número 160

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 193/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços referente ao Controlo Analítico e à Monitorização periódica da qualidade das águas da ETAR do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 194/2015

Dá nova redação ao ponto 1 da Portaria n.º 181/2015, de 29 de setembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 193/2015**

de 19 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços referente ao Controlo Analítico e à Monitorização periódica da qualidade das águas da ETAR do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no valor global de 6.048,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	672,00€
Ano Económico de 2016	2.016,00€
Ano Económico de 2017	2.016,00€
Ano Económico de 2018	1.344,00€

- A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, através da Secretaria 47, Capítulo 03, Divisão 01, Sub-Divisão 00, Classificação Económica 02.02.20. Fonte de Financeiro 510, , Programa/ /Medida 053061, Funcional 1036 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2016, de 2017 e de 2018, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para 2016, 2017 e 2018.
- A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 13 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETRÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Portaria n.º 194/2015**

de 19 de outubro

Primeira alteração à Portaria n.º 181/2015, de 29 de setembro, que escalonou os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade.

Considerando que é necessário proceder à alteração dos montantes que constam da Portaria n.º 181/2015, de 29 de setembro, que escalonou os encargos orçamentais relativos a aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade, de forma a atualizar e proceder ao seu reescalonamento;

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 181/2015, de 29 de setembro, que passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, acesso à internet e conectividade, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2015.....	30.727,78€
Ano económico de 2016.....	153.638,91€

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)